**EDITAL Nº 005/2018-DEG**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CERTIDÃO**Certifico que o presente Edital foi publicado local de costume, Bloco 111, no dia 11 de junho de 2018. Aparecida Lourenço de Jesus AlvesSecretária |  | **Publica procedimentos para inscrição no Programa Bolsa-Ensino 2018.** |

O Diretor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando: a [Resolução nº 458/93-CAD](http://www.scs.uem.br/1993/cad/458cad93.htm) e a [Resolução nº 032/17-CEP](http://www.scs.uem.br/1994/cep/016cep94.htm),

**TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:**

1. **INSCRIÇÕES**

1.1 Estarão abertas, no período de **11 a 15 de junho de 2018**, as inscrições para o **Programa de Bolsa-Ensino**, destinada a acadêmicos participantes de projetos de ensino da Universidade Estadual de Maringá - UEM, conforme o contido na [Resolução nº 032/17-CEP](http://www.scs.uem.br/1994/cep/016cep94.htm). A Bolsa-Ensino para o ano letivo de 2018.

1.2. As inscrições deverão ser efetivadas no Protocolo Acadêmico da Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA, ou nas secretarias dos Campi de Umuarama, Cianorte, Goioêre, Cidade Gaúcha e Ivaiporã, através de requerimento próprio, devendo ser anexado ao mesmo o Histórico Escolar.

1.3. São obrigatórias as assinaturas do **requerente** e do **coordenador do projeto** no formulário.

**2. REQUISITOS**

2.1. Para a solicitação de Bolsa-Ensino o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1.estar regularmente matriculado em curso de graduação da universidade;

2.1.2. não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na universidade;

2.1.3.estar devidamente credenciado em projeto de ensino;

2.1.4.ter, no mínimo, oito horas semanais disponíveis para dedicação, ao projeto;

2.1.5. nos casos de Projetos de Ensino que  envolvam ensino colaborativo/mobilidade virtual, o aluno beneficiário deve ter proficiência na língua estrangeira de que trata o projeto no mínimo B1 - classificação europeia de proficiência.

**3. CRITÉRIOS**

3.1. Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da Bolsa-Ensino:

**3.2. Critérios Eliminatórios**

3.2.1. pendências em relação ao projeto de ensino;

3.2.2. aluno matriculado na primeira série do curso;

3.2.3. média aritmética simples das disciplinas cursadas inferior a 6,0 (seis vírgula zero);

**3.3. Critérios Classificatórios**

3.3.1. maior média aritmética simples das disciplinas cursadas;

3.3.2. menor índice de reprovação;

3.4. A Comissão responsável pela seleção dos candidatos poderá estabelecer outros critérios de acordo com as necessidades que se apresentarem e conforme o estabelecido pela Resolução nº 032/17-CEP.

**4. SELEÇÃO**

O processo de seleção será feito por uma Comissão, instituída pela Pró-Reitoria de Ensino – PEN, no dia **25/06/2018**.

**.../**

**/...Edital nº 005/2018-DEG fl 02**

**6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O **resultado final** será homologado pela DEG no dia **29/06/2018,** e publicado em edital afixado na DEG (Bloco 111), os alunos selecionados serão convocados por e-mail institucional para assinar o Termo de Compromisso.

**Parágrafo único.** Do resultado final não caberá pedido de reconsideração.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 11 junho de 2018.

Prof. Dr. John Kennedy Pereira de Castro,

**Diretor de Ensino de Graduação.**